

RECEBI O ORIGINAL

Em: 30 / 06 / 2022

Carlo Emanuel dos S. Costa



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 302/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Guajará.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Leopoldo Carlos, s/nº, Centro, Guajará-AM.

CNPJ/CPF: 22.812.242/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98526-2175

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0507.2326

PROCESSO Nº: 6644/2022-82

ATIVIDADE: Recuperação de Ramal

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Ramal do Gama, Município de Guajará /AM, nas coordenadas geográficas: M-01 72° 35' 38.26" W 7° 32' 8.60" S; M-02 72° 35' 31.19" W 7° 32' 22.75" S; M-03 72° 35' 27.64" W 7° 32' 25.98" S; M-04 72° 35' 25.65" W 7° 32' 29.93" S; M-05 72° 35' 34.45" W 7° 32' 28.24" S; M-06 72° 35' 43.30" W 7° 32' 12.09" S; C1 72° 35' 41.16" W 7° 32' 10.61" S; C2 72° 35' 39.59" W 7° 32' 13.47" S; C3 72° 35' 41.74" W 7° 32' 14.95" S, Município de Guajará-AM.

FINALIDADE: Autorizar a execução dos serviços de engenharia para Recuperação do Ramal do Gama com Serviços de Pavimentação Asfáltica, no Município de Guajará-AM.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno **PORTE:** Grande

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença é composta de 18 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

30 JUN 2022

Francisca Rosivana C. Pereira

Assessora, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

